Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026031720000094

Nº SAPL: 113/2026

Registrado por ASS VEREADORA PROF.ª ADRIANA ALMEIDA em 3 de março de 2026 às 16:54

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772556904732_37baf3f5-ed70-45c2-99db-9389696575a2

Autores:

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___/2026

Cria diretrizes para a formação continuada de coordenadores e supervisores pedagógicos das escolas públicas municipais do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituída a política de formação continuada para os Coordenadores e Supervisores Pedagógicos das escolas públicas municipais de Fortaleza, com o objetivo de fortalecer a gestão democrática e a qualidade da educação básica no Município.

Art. 2º A formação continuada de que trata esta Lei basear-se-á nos seguintes princípios:

I – promoção de uma perspectiva de gestão democrática, participativa e inclusiva no ambiente escolar;
II – ampliação das capacidades de análise e resolução de problemas, elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas;
III – desenvolvimento da identidade profissional dos coordenadores e supervisores pedagógicos, valorizando seu papel de mediadores das relações pedagógicas e administrativas;
IV – fomento à reflexão sobre o trabalho pedagógico, visando aprimorar o processo de ensino-aprendizagem e o desempenho escolar dos alunos;
V – fornecimento de elementos teórico-práticos que auxiliem na organização e planejamento das ações pedagógicas, bem como no manuseio de novas ferramentas e metodologias de trabalho;
VI – estímulo ao trabalho colaborativo e ao intercâmbio de experiências entre pares e com outros profissionais da educação;
VII – contribuição para a melhoria da qualidade social da educação, garantindo que a escola se torne um espaço de inclusão e emancipação humana.

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 10/03/2026 13:12
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772556904732_37baf3f5-ed70-45c2-99db-9389696575a2

Art. 3º A formação continuada para Coordenadores e Supervisores Pedagógicos terá como objetivos, entre outros:

I – proporcionar o aprofundamento dos debates sobre a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico (PPP), bem como a articulação, integração e organização das ações pedagógicas;

II – capacitar para o apoio e acompanhamento de professores na realização do processo de ensino-aprendizagem, visando à melhoria das práticas pedagógicas e da qualidade da educação;

III – desenvolver habilidades para identificar e propor soluções para problemas práticos e pedagógicos no cotidiano escolar;

IV – fortalecer a capacidade de atuar como agente democrático, combatendo atitudes que desumanizam a escola, como o autoritarismo e a discriminação;

V – estimular a atualização constante sobre as diretrizes e políticas educacionais, como o Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica (PNEGEB).

Art. 4º A formação continuada de que trata esta Lei consistirá em cursos, palestras, seminários, oficinas, grupos de estudo, mentoring e intercâmbio de experiências, a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com instituições de ensino superior, públicas ou privadas, e outras organizações da sociedade civil, para a oferta e o desenvolvimento dos programas de formação continuada previstos nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____, DE _____ DE 2026.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 10/03/2026 13:12
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772556904732_37baf3f5-ed70-45c2-99db-9389696575a2

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir diretrizes para a formação continuada de Coordenadores e Supervisores Pedagógicos nas escolas públicas municipais de Fortaleza, reconhecendo a essencialidade desses profissionais para a qualidade da educação e a efetivação da gestão democrática escolar.

Os coordenadores pedagógicos compõem a equipe diretiva das escolas e, por meio de um trabalho em conjunto, precisam desenvolver ações que auxiliem as instituições educacionais a lidar com questões de ordem técnica, administrativa e pedagógica tendo em vista contribuir para a melhoria da qualidade da educação a partir dos princípios da gestão democrática.

A formação continuada é fundamental para esses profissionais. O trabalho do coordenador pedagógico com a equipe docente é crucial para que a formação continuada se torne uma ferramenta valiosa para os professores, auxiliando-os a aprimorar suas práticas para melhorar a qualidade da educação. A necessidade de profissionalização na gestão escolar é uma demanda alinhada às diretrizes internacionais e nacionais que buscam aprimorar a qualidade educacional.

Programas como o PNEGEB (Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica) apoiam a criação de cursos de pós-graduação *lato sensu* para gestores escolares, incluindo coordenadores pedagógicos, por meio de parcerias com universidades e secretarias. Os coordenadores pedagógicos, ao se reconhecerem como profissionais importantes, podem se articular melhor com os docentes e a equipe gestora, propondo ações e mediando situações para prevenir problemas.

Em suma, este Projeto de Lei representa um passo fundamental para investir no desenvolvimento profissional dos Coordenadores e Supervisores Pedagógicos do Município de Fortaleza. Ao garantir que esses profissionais recebam formação continuada adequada, o Município assegura que as escolas públicas municipais contem com lideranças pedagógicas capacitadas para promover uma educação cada vez mais democrática, inclusiva e de qualidade social.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 10/03/2026 13:12
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772556904732_37baf3f5-ed70-45c2-99db-9389696575a2

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 3 de março de 2026 às 13:54

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772556904732_37baf3f5-ed70-45c2-99db-9389696575a2

Documento assinado por

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)